



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.090, DE 21 DE MAIO DE 2003.

INSTITUI E ORGANIZA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica criado, a partir desta data, o Programa Municipal de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco.

ARTIGO 2.º - O Programa Municipal de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco subordina-se ao Departamento de Higiene e Saúde.

ARTIGO 3.º - O Programa de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco tem por finalidade diminuir a prevalência de fatores de risco de câncer visando à redução da morbimortalidade por câncer.

ARTIGO 4.º - O Programa de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco

tem a seguinte estrutura:

- I - Diretoria com Setor de Expediente;
- II - Unidade Técnico-Assistencial.

Parágrafo único - A unidade Técnico-Assistencial de que trata o inciso II tem

nível de Seção Técnica.

ARTIGO 5.º - Compete ao Programa Municipal de Controle do Tabagismo e

Outros Fatores de Risco:

- I - Propor a política e as diretrizes de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco a serem adotadas pelo Município;
- II - Seguir as normas dos Programas Nacional e Estadual de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco;
- III - Planejar, orientar, executar e avaliar as ações de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco no Município;
- IV - Promover a integração com os Programas de Controle de Fatores de Risco a níveis Estadual e Nacional;
- V - Prestar assessoria técnica na área específica de controle de fatores de risco a diferentes segmentos da sociedade sempre que solicitado e de acordo com as possibilidades e objetivos do programa;
- VI - Promover a capacitação técnica de profissionais de saúde e da educação entre outros envolvidos com o controle de fatores de risco a nível municipal;
- VII - Criar legislação de controle de fatores de risco, divulgar e assegurar seu cumprimento;
- VIII - Informar a população, em especial as crianças, adolescentes e gestantes, sobre os malefícios da exposição aos diversos fatores de risco;
- IX - Envolver instituições não governamentais como associações, entidades sociais, conselhos, clubes de serviço, sindicatos no Programa Municipal de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco;
- X - Produzir material educativo e de campanha como cartazes, folhetos, slides, bottons, adesivos e vídeos para esclarecimento da população;
- XI - Promover campanhas anuais de comunicação social nas datas comemorativas de 31 de maio, dia mundial sem tabaco; 29 de agosto, dia nacional de combate ao fumo, e 27 de novembro, dia nacional de combate ao câncer;
- XII - Realizar, divulgar e participar de eventos como conferências, congressos, seminários, simpósios e similares na área de controle de fatores de risco.

ARTIGO 6.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 21 de maio de 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMROY
Diretor da Secretaria de Protocolo

